



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU – CE
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ:27.744.525/0001-98

ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 02/2020

O Prefeito Municipal de SÃO LUÍS DO CURU/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos da Lei nº 01/2017 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Luís do Curu, em seu artigo 36 e incisos, benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao dependente da Sra. **ANTÔNIA PEREIRA GOMES**, RG: 980010263-73 SSP/CE CPF: 540.134.023-00, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 1704879, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com proventos integrais, no valor R\$ 1045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), à partir da data do requerimento (07/08/2020), conforme Lei Municipal 001/2017 art.37,II. Assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1045,00
Valor do benefício	R\$ 1045,00

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu em 09/12/2020


Prefeito Municipal


Gestor - CGRPPS 4394